

PORTARIA N. 0233, DE 02 DE Março de 2023

*“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, art.24, xxii e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Parecer nº 544/2022 – Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico 1296/2022, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, *inciso xxii*, da Lei nº 8.666/1993;

**Considerando** o Despacho nº04/2023 – Presidência

**Considerando** o Despacho nº 553/2022 – Controle Interno, o qual acata o parecer jurídico exarado e opinam pela regularidade da **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Energia Elétrica visando atender as necessidades da Universidade/Fundação UnirG em especial aos Campus de Gurupi e Paraíso do Tocantins.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Energia Elétrica visando atender as necessidades da Universidade/Fundação UnirG em especial aos Campus de Gurupi e Paraíso do Tocantins, com a empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ n. 25.086.034/0001-71**, com base no artigo 24, *inciso xxii*, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 02 dias do mês de Março de 2023.

  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

